



## TERMO ADITIVO Nº. 144/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2020, Pregão Presencial nº. 121/2019, Processo Administrativo nº. 171/2019, que tem como objeto aquisição de materiais esportivos e uniformes para atender o Contrato de Repasse do Convênio nº. 882402/2018 firmado com Ministério do Esporte que tem como objeto a “Implantação e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo”.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade, e do outro lado a empresa **SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 480, Centro, Guaxupé/MG, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 07.393.559/0001-78, neste ato representada pela Senhora Cristina Franchi Moreira, residente em Guaxupé/MG, portadora da Carteira de Identidade n.º M-3.658.336 SSP/MG e CPF n.º 637.625.606-68, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.



**Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado, findando em 16 de junho de 2021, conforme ofício 60/2020, constantes nos autos do processo.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 4ª. Da Publicidade.**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 29 de dezembro de 2020.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Paulo Marcos Teixeira**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Ismael Silva Santos**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**Cristina Franchi Moreira**  
**Sport Stancia Comércio De Materiais Esportivos Ltda**  
**Contratado**